



***Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul***  
**Conselho Municipal de Educação**

**Protocolo Expediente Administrativo nº 16.618/2012**

**Comissão Especial**

**Relatora:** Edite Colombo Gomes Borba

**Parecer:** 109/2012

Aprovado em: 13 de dezembro de 2012.

Aprova Regimento Escolar para a  
Educação Infantil – Pré Escola,  
Ensino Fundamental e a modalidade  
Educação de Jovens e Adultos da  
**EMEF Afonso Guerreiro Lima.**

## **RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho proposta de Regimento Escolar para a Educação Infantil – Pré Escola, Ensino Fundamental e a modalidade Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, localizada na Avenida Flores da Cunha, nº 34, Bairro Boa Vista, Sapucaia do Sul.

2 A proposta de Regimento Escolar está instruída de acordo com a Resolução CME nº 09 de 07 de abril de 2005.

## **ANÁLISE DA MATÉRIA**

3 A proposta de Regimento Escolar encontra-se em condições de aprovação, ressalvadas possíveis incorreções de linguagem e paginação.

4 A vigência do Regimento Escolar está amparada pela Resolução CME nº 09/2005.

5 Cópias do Regimento Escolar aprovado e autenticado por este Conselho serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Educação que repassará a Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima.

## **CONCLUSÃO**

Face ao exposto, a relatora, propõe ao colegiado, a aprovação do Regimento Escolar para a Educação Infantil – Pré Escola, Ensino Fundamental e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da **EMEF Afonso Guerreiro Lima**, com vigência a partir do ano letivo de 2013.

Edite Colombo Gomes Borba – Relatora

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Sapucaia do Sul aprovou o Parecer da relatora em 13 de dezembro de 2012.

Luciano Francisco de Oliveira Rambo

Presidente

Registre-se e publique-se